

Lei N° 2.321/2.008

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 8.800,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 07	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA - ECD	
3390 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.800,00
	TOTAL	8.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 07	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA - ECD	
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.800,00
	TOTAL	8.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal